



LEI Nº1.192/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 004002 – Secretaria Municipal de Finanças – Fundo de Desenvolvimento Municipal, 0545100213.179 - Pavimentação e drenagem de ruas, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

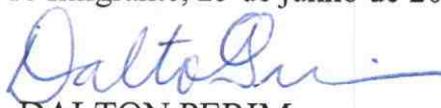
Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 25 de junho de 2015.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)